



Aposentados

Emílio Rebelo Filho

COMISSÃO

Há 8 (oito) anos formou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta de Senadores da República, destinada a investigar a contabilidade da Previdência Social. O resultado foi divulgado em detalhes no relatório final publicado em 13 de julho de 2017. Nesse trabalho investigativo, constatou-se que o Sistema Previdenciário Brasileiro contempla satisfatoriamente os seus contribuintes-beneficiários, observadas as disposições regulares contidas na legislação própria e vigente, afirmando-se que seus resultados financeiros são superavitários, destacando o período de 2000 a 2015 que apresentou um saldo significativo de mais de 2 (dois) trilhões de reais, apenas em 15 (quinze) anos de funcionamento.

PUBLICAÇÃO

Além do relatório da CPI-Prev, publicou-se um outro documento chamado CPI da Previdência – Ousadia e Verdade que ao final afirma: “A CPI mostrou a verdade: a Previdência é superavitária. O relatório é cirúrgico ao apontar que o principal problema dela é de gestão, má administração, omissões, sonegações, desvios e roubalheira”. Por isso, aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pertencentes ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vinculados à Seguridade Social, entendem que outra CPI, agora mista, de senadores e deputados chegará aos mesmos resultados e, portanto, sugerem mais firmeza e rigor na gestão administrativa do INSS, eliminando-se definitivamente os erros cometidos.

REIVINDICAÇÃO

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a reivindicação dos aposentados e pensionistas, segurados do INSS, referente a atualização e regularização dos proventos das aposentadorias e pensões, defasados há 34 (trinta e quatro) anos sem uma justificativa plausível, levando-se em consideração que recursos financeiros não faltam, pois os valores arrecadados e disponibilizados no Orçamento da Seguridade Social são suficientes para atender a demanda, pagando-se os benefícios previdenciários de acordo com o previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, preservando em caráter permanente o valor real. Para que isso aconteça, os deputados federais deverão atender a reivindicação dos aposentados e pensionistas, constante do Projeto de Lei nº 4434/2008.

EMPRÉSTIMO

O empréstimo consignado concedido aos segura-

dos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não traz benefícios e sim endividamento. Facilitar a sua concessão somente favorece as instituições financeiras. Não é consignação que vai beneficiar o segurado. O que querem, almejam, aposentados e pensionistas é a correção devida e digna dos proventos das aposentadorias e pensões, conforme consagra a Constituição da República Federativa do Brasil. Baixar as taxas de juros e elevar o número de parcelas não resolve as condições que se encontram hoje os segurados, sem as mínimas possibilidades de manter uma qualidade de vida que esperavam ter quando se afastassem do mercado de trabalho para o gozo de uma aposentadoria digna.

CORREÇÃO

Corrigir essa discriminação, impropriedade e desigualdade é o que deveria acontecer, respeitando-se os direitos fundamentais consagrados na Carta-Magna, principalmente, a igualdade na concessão dos reajustes dos benefícios concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Não adianta alardear que a Previdência Social é insustentável ou falida. A conta Seguridade Social, com os recursos financeiros que arrecada e disponibiliza em orçamento para custear as despesas decorrentes com saúde, assistência social e previdência social, assegura com folga o pagamento, desde que não se utilize esses recursos para cobrir outras obrigações governamentais. É hora para se corrigir o malfeito que acontece há mais de três décadas. Solução: aprovação imediata do Projeto de Lei nº 4434/2008.

DISCRIMINAÇÃO

Aposentados e pensionistas não podem ser discriminados no reajuste dos proventos das suas aposentadorias e pensões. O reajuste de proventos tem que acontecer com o mesmo índice percentual aplicado ao salário mínimo. A Carta Magna do Brasil garante essa igualdade, quando em seu artigo 3º, inciso IV, afirma, consagra: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. E mais: no artigo 5º, inciso I, determina: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. Portanto, corrigir o malfeito ocorrido em setembro de 1991 é o que esperamos neste governo.

FAMÍLIA

“A família é o contrato mais ambicioso que existe e, ao mesmo tempo, o mais maravilhoso” (São João Paulo II)